

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC/DESO Nº 2777/2026

Aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (**2026**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, com formação em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, homologado em 06/07/2026, pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls., Processo Administrativo E-Doc nº 2777/2026, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do produto/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **SCIENTIFICA SOUZA LTDA.**, situada na RUA PARAGUAI, 94 - SANTA LÚCIA MACEIÓ ALAGOAS - CEP.: 57082-122, e-mail souza.engenharia02@gmail.com, inscrita no CNPJ 29.970.907/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **ADRIANA SANTOS MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.196.185-42, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item(ns) do **LOTES 02; 03; 04; 07; 08; 09; 10; e 13** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de KITS, PADRÕES E REAGENTES.**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 e seus anexos que, com a proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, em conformidade com o art. 109, incisos V e IX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, cujo valor será de **R\$ 1.783.410,00**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, em conformidade com o art. 112, inciso I e seu § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, em conformidade com o art. 112, inciso I e seu § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do produto será de até 60 **dias corridos**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026 e seus anexos.

7.3 – Todos o produto a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata, bem como do **item 12 do Termo de referência (inspeção de qualidade)**.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do produto.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1 – A aquisição do produto só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecedor, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade do produto entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada produto deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – O produto deverá ser entregue acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no **prazo máximo de 6 (seis) horas**;
- g) Substituir o material que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone;
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

l) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES";

m) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

10.2 - O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- h) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2026, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do art. 112, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Pasado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o 30º (trigésimo) dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de

sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;

b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à 2.2.01.02/CCGI - COORDENAÇÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE INSUMOS.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DESO**.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado Emerson Dantas Menezes Técnica de Licitações e Contratos da DESO

19.10 – O fornecedor (a), para garantia do futuro Contrato, escolheu a modalidade caução em dinheiro.

19.11 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.12 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE - DESO

ADRIANA SANTOS
MARTINS:01719618542
18542

Assinado de forma digital
por ADRIANA SANTOS
MARTINS:01719618542
Dados: 2026.07.09 15:35:11
-03'00'

SCIENTIFICA SOUZA LTDA.
ADRIANA SANTOS MARTINS
FORNECEDOR



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, 331 – PRAIA TREZE DE JULHO
ARACAJU – SERGIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC N° 2777/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026
Data de abertura: 18 de maio de 2026 08:30hs

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL: SCIENTIFICA SOUZA LTDA	
CNPJ: 29.970.907/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.756.718-3
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 94 - SANTA LÚCIA MACEIÓ ALAGOAS - CEP.: 57082-122	
TELEFONE: 82 9 9837-2185	
E-MAIL: souza.engenharia02@gmail.com	
DADOS BANCARIOS	
001 - BANCO DE BRASIL	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME: ADRIANA SANTOS MARTINS	
	ORGÃO EMISSOR: SSP-SE
	CARGO: ADMINISTRADOR

LOTE 04						
Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			:			
REAGENTE PARA PREPARO DE SOLUÇÃO						

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

04.01	SPADNS P.A Fórmula Molecular: C16H9N2Na3O11S3 Densidade: Peso Molecular: 570.41 Embalagem: Frasco de 10G - Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	20	Dinâmica	190,00	3.800,00
04.02	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO(IV) OCTA – HIDRATADO Fórmula química: ZrOCl ₂ * 8 H ₂ O Massa Molar: 322.25 g/mol Densidade1.910 g/cm3 Valor do pH1 (50 g/l, H ₂ O, 20 °C) Embalagem: Frasco de 100G -	FRASCO	1	Dinâmica	280,00	280,00
04.03	GLICOSE ANIDRA (DEXTROSE) PA ACS 500GR -Fórmula Molecular: C6H12O6 Peso Molecular: 180,16 Embalagem: Frasco de 500g	FRASCO	1	Dinâmica	67,00	67,00
04.04	ÁCIDO GLUTÂMICO PA – A.C.S. - Fórmula química – C5H9NO4 Massa molar147.108 g mol-1 Embalagem: Frasco de 100g	FRASCO	1	Dinâmica	63,00	63,00
04.05	SULFATO DE ZINCO SECO PA - Embalagem: Frasco de 500g –	FRASCO	2	Dinâmica	150,00	300,00
04.06	ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA- ACÉTICO, - EDTA Fórmula linear: (HO2CCH2)2NCH2CH2N(CH2CO2H)2 CAS Number: 60-00-4 Peso molecular: 292.24 Embalagem: Frasco de 25g	FRASCO	1	Dinâmica	150,00	150,00
04.07	DITIZONA PA ACS Formula: C13H12N4S Peso molecular: 256.33 g/mol No. CAS : 60-10-6 Componente: DITIZONA Embalagem = 5g	FRASCO	2	Dinâmica	130,00	260,00
VALOR TOTAL DO LOTE						4.920,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

LOTE 09						
Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC)						
09.01	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (1000MG/L $\pm$ 3MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Embalagem 500ML	FRASCO	14	SPEC SO L	240,00	3.360,00
09.02	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (500MG/L $\pm$ 2MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Embalagem 500ML	FRASCO	14	SPEC SO L	240,00	3.360,00
09.03	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (100MG/L $\pm$ 3MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST 12 meses. Embalagem 500ML	FRASCO	14	SPEC SO L	240,00	3.360,00
09.04	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (50MG/L $\pm$ 1MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Embalagem Frasco com 500ML	FRASCO	14	SPEC SO L	240,00	3.360,00
09.05	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (25MG/L $\pm$ 0,05MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML	FRASCO	14	SPEC SO L	240,00	3.360,00
09.06	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (15MG/L $\pm$ 0,01MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST.12 meses Embalagem 500ML	FRASCO	14	SPEC SO L	235,00	3.290,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

09.07	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML	FRASCO	14	SPECSO L	235,00	3.290,00
09.08	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (5MG/L $\pm$ 0,005MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML	FRASCO	14	SPECSO L	235,00	3.290,00
09.09	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO 1MG/L COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Embalagem 500ML.	FRASCO	14	SPECSO L	235,00	3.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					29.960,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)					R\$ 34.880,00	

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais;

Telefone/Fax: (82) 9 9837 2185 e (82) 9 9837 2185;

E-mail: souza.engenharia02@gmail.com

GARANTIA CONTRATUAL: CAUÇÃO EM DINHEIRO

[REDACTED]
Banco do Brasil

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, 331 – PRAIA TREZE DE JULHO
ARACAJU – SERGIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC N° 2777/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026
Data de abertura: 18 de maio de 2026 08:30hs

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE						
RAZÃO SOCIAL: SCIENTIFICA SOUZA LTDA						
CNPJ: 29.970.907/0001-65				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.756.718-3		
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 94 - SANTA LÚCIA MACEIÓ ALAGOAS - CEP.: 57082-122						
TELEFONE: 82 9 9837-2185						
E-MAIL: souza.engenharia02@gmail.com						
DADOS BANCARIOS						
001 - BANCO DE BRASIL						
[REDACTED]						
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL						
NOME: ADRIANA SANTOS MARTINS						
[REDACTED]				ORGÃO EMISSOR: SSP-SE		
[REDACTED]				CARGO: ADMINISTRADOR		
LOTE 08						
PADRÕES PARA CROMATOGRAFIA IÔNICA						
Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ANÁLISE CROMATOGRAFICA						

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



08.01	PADRÃO COMBINADO DE SETE ANIONS. PN 057590 - THERMO (Dionex Combinado Seven Anion Standard II). Padrão combinado II com sete ânions contendo: - Fluoreto de sódio, 20mg/L - Cloreto de sódio, 100 mg/L - Nitrito de sódio, 100 mg/L - Brometo de sódio, 100 mg/L - Nitrato de sódio, 100 mg/L - Fosfato de sódio, 200 mg/L - Sulfato de sódio, 100 mg/L - Volume 100mL Ref.: 057590 Matriz: Água Embalagem Frasco com 100ml	FRASCO	20	THERMO	1.998,00	39.960,00
08.02	PADRÃO COMBINADO DE SEIS CÁTION. PN 046070 - THERMO (Dionex Combined Six Cation Standard-II) Contendo: Cloreto de Lítio (50 mg / l); Cloreto de Sódio (200 mg / l); Cloreto de Amônio (250mg / l); Cloreto de Potássio (500mg / l); Cloreto de Magnésio(250mg / l); Cloreto de Cálcio(500mg / l). Matriz: Água Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Embalagem Frasco com 50ml	FRASCO	20	THERMO	1.900,00	38.000,00
08.03	PADRÃO ORGÂNICO GLIFOSATO 100MG/L 5X1ML - Rastreabilidade ao NIST; Atenda a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, Resolução CONAMA 357/2005 e Normas ABNT NBR10004/2004 fabricação. Embalagem Caixa com 5 ampola (5X1ML)	CAIXA	2	SPECSOL	400,00	800,00
08.04	PADRÃO DE BROMATO PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L); Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de	FRASCO	2	INORGANIC VENTURE	350,00	700,00



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

	massa e volume. Embalagem 125ML					
08.05	PADRÃO CLORITO CROMATOLOGRAFIA DE ÍONS (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L - Concentração: 10PPM; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 125ML	FRASCO	2	INORGANIC VENTURE	350,00	700,00
08.06	PADRÃO SULFATO CROMATOLOGRAFIA DE ÍONS (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) - Concentração: 10PPM; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 500ML	FRASCO	2	SPECSOL	350,00	700,00
08.07	PADRÃO NITROGÊNIO NITRATO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) NO3-N NIST 500ML Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 500ML	FRASCO	1	MERCK	420,00	420,00
08.08	PADRÃO NITROGÊNIO NITRITO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) NO2-N NIST 500ML Embalagem 500ML	FRASCO	4	SPECSOL	420,00	1.680,00
08.09	PADRÃO NITROGÊNIO AMÔNIA (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L) NH3-N 500ML - Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 10mg/L como NH3-N. Embalagem 100ML	FRASCO	4	MERCK	420,00	1.680,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

08.10	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI – CÁTIONS (Lítio)-50mg/l, (Sódio)-200mg/l, (Amônio e Magnésio) - 250mg/l, (Cálcio e Potássio) – 500mg/l. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Embalagem 100ML	FRASCO	4	MERCK	820,00	3.280,00
08.11	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI – ANIONS - (Fluoreto e Fosfato) (100mg/L), (Cloreto, Brometo, Nitrito, Nitrato e Sulfato) (250mg/L). Para Cromatografia de Ions. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume Embalagem 100ML	FRASCO	4	MERCK	990,00	3.960,00
08.12	PADRÃO DE FOSFATO (100MG/L ± 0,2MG/L) P NIST 100ML - Solução padrão de Fosfato. Concentração nominal de 100mg/L como P. Embalagem: Frasco de 100mL.	FRASCO	2	MERCK	300,00	600,00
08.13	PADRÃO BROMETO 1000 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS - Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco nalge de 250 mL	FRASCO	2	SPECSOL	250,00	500,00
08.14	PADRÃO CLORETO DE SÓDIO 100 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS - Validade: 6 meses Matriz: Água Volume: 500 mL Embalagem Frasco nalge de 250 mL	FRASCO	2	SPECSOL	330,00	660,00
08.15	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO 100 MG/L (PPM) ANÁLISE DE SULFATO Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	SPECSOL	230,00	460,00
08.16	SOLUÇÃO DE FOSFATO (COMO FÓSFORO) 10 MG/L (1ML=0,01MG P) Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	SPECSOL	230,00	460,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

08.17	PADRÃO CLORETO DE SÓDIO 200 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS NACL Validade: 24 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	SPECSOL	240,00	480,00
08.18	PADRÃO POTÁSSIO 1000 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS Matriz: HNO3 Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	MERCK	250,00	500,00
08.19	PADRÃO CÁLCIO 1000 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS Validade: 24 meses Matriz: HNO3 Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	MERCK	240,00	480,00
08.20	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORATO (CLO3) 1000PPM 500ML Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	SPECSOL	200,00	400,00
08.21	PADRÃO DE CLOROFILA A 1MG Matriz: Acetona Certificações ISO 9001, ISO 17025 E ISO 17034 Volume: 1 ml	FRASCO	10	SIGMA	5.400,00	54.000,00
08.22	PADRÃO MAGNÉSIO (100MG/L ± 0,1MG/L – Mg) Valor Nominal: 100 mg / l Especificação: 99 – 101 mg / l ± Incerteza. Frasco plástico de 100 ML)	FRASCO	4	MERCK	506,00	2.024,00
08.23	PADRÃO CÁLCIO (10MG/L ± 0,1MG/L) CACO3 NIST 1L - Código Referência 2305442 Embalagem: Frasco plástico de 100ML	FRASCO	4	MERCK	511,00	2.044,00
08.24	PADRÃO SÓDIO 200mg/l (ppm) Especificação: 199 – 201 mg / l ± Incerteza. Embalagem Frasco de 100 ML	FRASCO	2	MERCK	521,00	1.042,00
VALOR TOTAL DO LOTE					155.530,00	
LOTE 13						
Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANÁLISES E EQUIPAMENTOS FOTOMÉTRICOS						
13.01	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIPARAMÉTRICO - Padrão multielemento para controle de qualidade de métodos fotométricos. Cada embalagem vem com uma solução PADRÃO e uma solução de ADIÇÃO. CombiCheck 10 R1 R2 Amônio 4,00 mg/L 3,00 mg/L Cloratos 25 mg/L 25 mg/L DQO 80 mg/L 30 mg/L ; 45 mg/L Nitrato 2,50 mg/L 1,5 mg/L ; 2,0 mg/L Fosfato 0,80 mg/L 0,6 mg/L ; 0,3 mg/L Sulfato 100 mg/L 40 mg/L ; 100 mg/L ; 80 mg/L O kit contém: 1 frasco da solução padrão R-1, 1 frasco da solução de adição R-2 e 1 carta de controle.	FRASCO	10	MERCK	990,00	9.900,00
13.02	PADRÃO FERRO 1MG/L FE NIST 100ML - Código Referência 13949 – Solução padrão de Ferro. Concentração nominal de 1mg/L como Fe. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Ferro. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL.	FRASCO	10	MERCK	200,00	2.000,00
13.03	PADRÃO ALUMÍNIO (10MG/L ± 0,1MG/L AL) NIST 100ML - Solução padrão de Alumínio. Concentração nominal de 10mg/L como Al. Utilizado para verificações de qualidade em análises de alumínio. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL.	FRASCO	10	MERCK	200,00	2.000,00
13.04	PADRÃO FLUORETO 1,0MG/L F- NIST 500ML - Código Referência 29149 - Solução padrão de Fluoreto. Concentração nominal de 1,0mg/L como F-. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fluoreto. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Frasco plástico de 100mL.	FRASCO	60	MERCK	200,00	12.000,00



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

13.05	PADRÃO MANGANÊS (10MG/L $\pm$ 0,1MG/L – Mn) - 100ML Valor Nominal: 10 mg / l Especificação: 9,9 – 10,10 mg / l $\pm$ Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Frasco plástico de 100ml	FRASCO	4	MERCK	350,00	1.400,00
13.06	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO (25,0 mg/l em H₂O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Embalagem: Frasco de 100ml	FRASCO	10	MERCK	210,00	2.100,00
13.07	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO (100,0 mg/l em H₂O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Incerteza de medição expandida: $\pm$ 6 mg/- FRASCO 100 ML	FRASCO	10	SPECSOL	200,00	2.000,00
13.08	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO (150,0 mg/l em H₂O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Incerteza de medição expandida: $\pm$ 6 mg/l - FRASCO 100 ML	FRASCO	10	SPECSOL	201,00	2.010,00
13.09	SOLUÇÃO PADRÃO DBO 210 $\pm$ 20mg/l PARA 10L A solução BOD padrão serve para verificar todo procedimento de análise: equipamentos, reagentes e modo de trabalho. A embalagem contém 10 frascos de padrão liofilizado, que é suficiente para o preparo de 10l da solução padrão de BOD	CAIXA	4	MERCK	1.020,00	4.080,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

13.10	PADRÃO SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS - STD 225,6MG/L NACL 500ML Também conhecido como padrão de salinidade * Padrão especial preparado com Cloreto de Sódio (NaCl) conforme Standard Methods Frasco plástico de 500ml	FRASCO	10	SPECSOL	200,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					39.490,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS)					195.020,00	

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais;

Telefone/Fax: (82) 9 9837 2185 e (82) 9 9837 2185;

E-mail: souza.engenharia02@gmail.com

GARANTIA CONTRATUAL: CAUÇÃO EM DINHEIRO



Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos cientes e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Maceió, 18 de maio de 2026

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, 331 – PRAIA TREZE DE JULHO
ARACAJU – SERGIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC N° 2777/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026
Data de abertura: 18 de maio de 2026 08:30hs

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL: SCIENTIFICA SOUZA LTDA	
CNPJ: 29.970.907/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.756.718-3
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 94 - SANTA LÚCIA MACEIÓ ALAGOAS - CEP.: 57082-122	
TELEFONE: 82 9 9837-2185	
E-MAIL: souza.engenharia02@gmail.com	
DADOS BANCARIOS	
001 - BANCO DE BRASIL	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME: ADRIANA SANTOS MARTINS	
	ORGÃO EMISSOR: SSP-SE
	CARGO: ADMINISTRADOR

LOTE 02						
REAGENTES PARA ANÁLISES DE ÁGUA						
Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

REAGENTE PARA ANALISE DE ÁGUA						
02.01	VISOCOLOR POWDER PILLOWS FERRO P/100T - Reagente para determinação de Ferro, em faixa fotométrica de mg/L Fe - Faixa fotometrica 0,03-3,00 mg/L Fe Embalagem ...Sachês individuais de alumínio contendo reagente em pó (powder pillow). Quantidade ... 100 testes vedados com quantidade suficiente para amostras de 10mL. Embalagem: Pacotes com 100UN	PACOTE	1000	MN	349,00	349.000,00
02.02	Reagente para Alumínio (100 testes) O HI93712 é um reagente para determinação colorimétrica de alumínio utilizando um fotômetro portátil ou de bancada compatível. Estes reagentes de alta qualidade foram produzidos em nossas instalações e possuem claramente marcados nas embalagens sua data de validade e seu lote de identificação para melhor rastreabilidade. ESPECIFICAÇÕES Embalagem ... Sachês Quantidade ... 100 testes	PACOTE	700	HANNA	1.532,00	1.072.400,00
02.03	REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE AMÔNIO (NH₄⁺). HI93715-01 são reagentes pré-dosados de alta qualidade que permitem a realização de medições colorimétricas rápidas e precisas de amônia na faixa média. Marcados com data de validade e lote de identificação Esses reagentes seguem o Método Nessler em que a reação entre a amônia e o reagente provoca uma mudança de cor na amostra. A intensidade da cor é determinada por um fotômetro compatível e a concentração e com base no medidor será exibida em mg/L (ppm) como amônia (NH ₃) ou nitrogênio amoniacal (NH ₃ -N). Esses reagentes são projetados para serem usados com amostras que possuem uma faixa média esperada de 0,00 a 9,99 mg/L de amônia.	PACOTE	10	HANNA	700,00	7.000,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE						1.428.400,00
LOTE 03						
REAGENTES PARA ANÁLISES DE ÁGUA						
Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03.01	ALCALINIDADE REAGENTE TNT PLUS 13MM 25-400MG/L 25UN Reagente para determinação de Alcalinidade total na faixa de 25-400 mg/L. Possui código de barras para reconhecimento automático do método de análise e elimina a necessidade de realizar o branco do reagente. Embalagem para 25 testes.	CAIXA	4	HACK	780,00	3.120,00
03.02	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DQO COD TNT 16MM 0 – 150MG/L 25UN - Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO - Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 Embalagem: Caixa com 25 tubos.	CAIXA	4	HACK	545,00	2.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE						5.300,00
LOTE 07						
Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA ANALISE DE EFLUENTES						

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

07.01	CONJUNTO DE PADRÕES COBRE/FERRO/MANGANÊS 500ML CADA - Conjunto de padrões de metais para controle de qualidade de água potável contendo: 1 frasco de 500mL padrão Cobre 2,5mg/L Cu1 - 1 frasco 500mL padrão Ferro 1,5mg/L Fe1 frasco - 1 frasco de 500mL padrão Manganês 5,0mg/L Prontos para uso. Embalagem: Frasco de 500mL.	FRASCO	2	HACK	1.200,00	2.400,00
07.02	TAMPÃO NUTRIENTE DBO PILLOW P/ DBOTRAK II 50UN – Embalagem Caixa com 50UN	CAIXA	40	HACK	439,00	17.560,00
07.03	DBO NUTRIENTE - MISTURA DE SAIS, 12 X 1L - MISTURA DE SAIS NUTRIENTES PARA DBO COM ALIL TIOUREIA PARA PREPARO DE SOLUÇÃO NUTRIENTE - Composição: N-aliltiouréia 1 - 3%. Para uso em análise de DBO (BOD).	CAIXA	10	MERCK	1.350,00	13.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					33.460,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)					1.467.160,00	

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais;

Telefone/Fax: (82) 9 9837 2185 e (82) 9 9837 2185;

E-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4FB6-YKMU-26GK-UK7S



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 10/07/2026 10:59:58 (Certificado Digital)
- ADRIANA SANTOS MARTINS 09/07/2026 15:35:11 (Certificado Digital)